

**PORTARIA N° 1440/2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 16, de 17 de junho de 2021, que instituiu o Comitê de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as indicações feitas nos Processos Administrativos nº 8515124-50.2021.8.06.0000, nº 8515123-65.2021.8.06.0000, nº 8515122-80.2021.8.06.0000 e nº 8515121-95.2021.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, na qualidade de membros, nos termos do art. 3º, da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 16/2021:

I - Des. José Tarcílio Souza da Silva e Dr. Emilio de Medeiros Viana, que exerçerão, respectivamente, a supervisão e a coordenação do Comitê;

II - Dr. Ricardo Alexandre da Silva Costa, juiz supervisor do Programa Cientista-Chefe, nos termos da Portaria nº 505/2021;

III - Dr. Francisco Gladysom Pontes Filho, juiz corregedor auxiliar, indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - Dr. Cláudio Ibiapina, representante do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Ceará, indicado pela Vice-Presidência do TJCE;

V - Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, juiz supervisor do Laboratório de Inovação, nos termos da Portaria nº 75/2021;

VI - Sérgio Mendes de Oliveira Filho, representante da Superintendência da Área Administrativa;

VII - Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, representante da Superintendência da Área Judiciária;

VIII - Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá, representante da Unidade de Gerenciamento do Promojud;

IX - Welkey Costa do Carmo, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 2 de setembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1441/2021

Dispõe sobre a remoção dos servidores do Quadro III - Poder Judiciário do Estado do Ceará em face do Concurso de Remoção, regido pelo Edital nº 97/2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta o instituto da Remoção no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do Concurso de Remoção regido pelo Edital nº 97/2021, disponibilizado no DJE de 12 de julho de 2021 de 2021;

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso de Remoção, divulgada mediante Edital nº 126/2021, disponibilizado no DJE de 12 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que não houve renúncia à classificação final do Concurso de Remoção nos termos do item 3 do Edital nº 126/2021, disponibilizado no DJE de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **Remover** os servidores constantes do Anexo I desta Portaria, em virtude de classificação final no Concurso de Remoção para cargos e funções do Quadro III do Poder Judiciário do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 97/2021.

Art. 2º Determinar que o prazo para o exercício na nova Unidade será de 10 (dez) dias contados da data de publicação desta Portaria.

§1º Durante o prazo referido no *caput*, será concedido ao servidor removido entre comarcas 2 (dois) dias consecutivos para as providências de mudança de domicílio, sem a exigência do registro de frequência.